



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Jaqueline Cardoso

E-mail para esclarecimentos: edusme@yahoo.com.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de Colchões de berço, com a finalidade de atender a demanda dos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino.

1.2. Os itens, objetos desta aquisição, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Educação Infantil é um período crucial no desenvolvimento das crianças, onde o cuidado e o bem-estar são fundamentais para o aprendizado e crescimento saudável. Crianças pequenas necessitam de sono e descanso adequados para seu desenvolvimento físico e cognitivo. Colchões e berços apropriados garantem o conforto e a segurança durante esses momentos cruciais. Nesse contexto, a aquisição de colchões e berços para as unidades de ensino infantil da rede municipal de Tupaciguara se torna uma necessidade premente e indispensável. As escolas municipais devem seguir as normas e regulamentações que estabelecem os padrões de qualidade para a Educação Infantil, incluindo a disponibilidade de mobiliário adequado para o descanso das crianças.

2.1 – DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantando subsídios para a definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários a contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros. No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a aquisição de colchões de berço, nos termos do art. 34, inciso II do decreto municipal nº 175/2023 afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco por se tratar de



despesa comum de baixo valor que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, nem riscos relevantes a administração.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

104708

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|--|------------|
| 01 | Colchão berço espuma de poliuretano D18 tecido poliéster medida largura 60 cm, comprimento 1,30 m, altura 10cm dupla face suporta até 50 kls | 400 UN |

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

02.03.02.12.365.0004-2.0031.3.3.90.30 – Material de consumo – Ficha 160 – Fonte de recurso:
01.0569.0000.0000 – Transferência de Recursos FNDE - Pré-escolar

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 20 dias, contados a partir do recebimento da ACS – Autorização de Compras e Serviços.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos produtos na data solicitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Praça Antônio Alves de Faria, S/N, Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG. (Secretaria de M. de Educação).

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até (30) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, em nome da empresa.

Tupaciguara/MG, 11 de março de 2025.

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD | Autorização da autoridade competente |
|---|--|
|  Jaqueline Cardoso Secretária M. de Educação |  Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças |